



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 021 DE 21 DE Junho 2005.**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
Nº 603 Livro 18	Folha 008 Data 21/06/05
Hora 11:40	
<i>Czsausc</i>	
FUNCIONARIO	

A presente Mensagem encaminha, para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, objetivando o repasse de recursos para o Sindicato Rural de Barra do Garças, em atenção a solicitação dos dirigentes da entidade.

O recurso destina-se a realização da XXII Exposição Agropecuária de Barra do Garças.

Já sabemos e já tivemos experiência que, a realização da Exposição agropecuária, é um evento que, além de trazer reforços à nossa economia pela imensidão de pessoas que participam, trabalham e assistem, já se tornou uma tradição em Barra do Garças, elevando o nome da cidade às diversas regiões do país.

Logo é do interesse público que tal evento tenha cada vez mais a melhor repercussão possível pois, o seu sucesso reflete imediatamente no turismo da cidade, fonte de divisas que precisamos aperfeiçoá-la cada dia mais, para obtermos o retorno desejado a curto e médio prazo. Mas, para que ocorra o sucesso esperado, é preciso investir na organização desse evento, já que sem essa colaboração do poder público ele poderá regredir de qualidade e aceitação, prejudicando, certamente, a nossa cidade.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 21 de Junho de 2.005.

**ZOZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

*Aprovado com voto contrário do  
Vereador Weliton Marcos R. de Oliveira - PMB  
sessão Ordinária dia 21.06.05 - Czsausc*



Aprovado com voto contrário do  
Sr. Wellington Marcos R. de Oliveira.  
Sessão Ordinária dia 21.06.05

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

2

**PROJETO DE LEI Nº 021 DE 21 DE Junho DE 2005.**

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 603 Livro 18 Folha 008 Data 21/06/05  
Horas 17:40  
*Assau*  
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre repasse de numerários a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar, através de convênio, para o **SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS-MT**, a quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em 06 (seis) parcela iguais de R\$ 23.333,33 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinados a cobrir despesas com a realização da XXII Exposição Agropecuária desta cidade, a realizar-se nos dias 14 (quatorze) a 18 (dezoito) de setembro do corrente ano de 2005.

**Art. 2º** - Ocorrido o evento, a entidade beneficiária terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a devida prestação de contas, no Setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, sob pena de responsabilidade solidária de sua diretoria, sendo que a inadimplência da prestação de contas do recebimento de uma parcela, inibe a liberação das seguintes e, assim sucessivamente.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002.2002 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídicos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2



3

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT.,  
aos 21 dias do mês de Junho de 2005.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 21 / 06 / 05  
*Q. Brause*

4

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei n.º 21 /2005, de autoria

Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 21 de 06 de 2005.

*[Signature]*  
Ver. WELITON MARCOS R. OLIVEIRA  
Presidente

*[Signature]*  
Ver.<sup>a</sup>. SÔNIA NUNES DOS SANTOS  
Relator

*[Signature]*  
Ver.<sup>a</sup>. MARIA JOSE DE CARVALHO  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 21 / 06 / 05

*Cassius*

5

**PARECER**

Ao Projeto de Lei nº 021 /2005, de autoria do

Poder Executivo Municipal

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 21 / 06 2005.

*Maria José de Carvalho*  
Ver.<sup>a</sup> **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**  
Presidente

*WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA*  
Ver. **WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA**  
Relator

*Sônia Nunes dos Santos*  
Ver **SÔNIA NUNES DOS SANTOS**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

6

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

*Projeto de Lei nº 021/05 - Poder Executivo Municipal*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PTB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA		<i>Presidente</i>			
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PL	PL	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PP	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	T		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	X		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB		X	

Obs.

*M. Couto*

*✓ Aprovado com voto contrário do Sr. Weliton Marcos R. de Oliveira - PMDB na Sessão Ordinária dia 21.06.05 - Casausc*